

**Pregão Eletrônico 16/2024- DPE/BA- UASG 459767**  
**QUESTIONAMENTO 3**

**RESPOSTAS AO LICITANTE E INTERESSADO**

Trata-se de questionamento apresentada pelo licitante e interessado em participar do certame, Pregão Eletrônico 16/2024, que tem como objeto a Composição da Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conservação e limpeza por posto de serviço, para diversas unidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia- DPE/BA que estiverem em pleno funcionamento e em implantação na Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado, conforme quantitativo, especificações e condições definidas no Termo de Referência objeto da licitação.

1. Para fins de calculo de transporte e alimentação, a escala deverá ser segunda a sexta ou segunda a sábado?

**RESPOSTA:** Por ser um contrato estimado em 1 (um) ano, de acordo com as projeções, sugerimos utilizar 22 (vinte e dois) dias úteis, visando evitar problemas com a exequibilidade do contrato e que todos os empregados devem receber o quantitativo correto e apurado mensalmente. Porém, cabe ao licitante preencher as planilhas a seu critério com base no Edital, ressaltando que não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2. Haverá provisão de horas extras? Caso sim, seria possível informar as quantidades que serão aplicadas de segunda-sexta, aos sábados e aos domingos? Isso porque, de acordo com o dia da semana haverá aplicação de percentual específico.

**RESPOSTA:** Não haverá pagamento de horas extras e em casos excepcionais, se houver, as horas adicionais serão compensadas como folga e devidamente registrada em folha de ponto.

3. Algum profissional deverá receber adicional de função?

**RESPOSTA:** Não. Somente os valores disciplinados no Termo de Referência e Convenção Coletiva, assim como aqueles relacionadas a legislação aplicada, como por exemplo, vale transporte.

4. A data base da proposta será jan/2024? Sendo positivo, a próxima repactuação será processada em jan/2025. Correto?

**RESPOSTA:** A proposta de preços tem como base a Convenção Coletiva vigente.

Para alterações salariais e encargos trabalhistas, sempre que houver alteração ou ocorra mudança na legislação tributária, poderá ser realizado a qualquer tempo, com base na documentação comprobatória e realizada dentro do prazo estabelecido no contrato.

Com relação aos insumos e benefícios, os mesmos somente são alterados após o prazo de 12 (doze) meses, com base no INPC.

**Pregão Eletrônico 16/2024- DPE/BA- UASG 459767**  
**QUESTIONAMENTO 3**

Salientamos que dos preços propostos e extraído o índice Alfa e Beta que é utilizado para os cálculos revisionais e de reajuste. Segue abaixo a fórmula utilizada e os significados, conforme extraído do Termo de Referência.

§ 1º Após o prazo de 12 (doze) meses a que se refere o caput, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, observada a seguinte fórmula:

Novo Preço =  $(\alpha \cdot \Delta \text{ Remuneratório} + \beta \cdot \Delta \text{ INPC} + 1) \cdot \text{Po}$  Onde:

- a) Novo Preço = Preço a ser praticado a partir da data da majoração;
- b)  $\alpha$  (Coeficiente Alfa) = Peso correspondente às parcelas de natureza pessoal, inclusive Encargos Sociais, em relação ao Custo Direto;
- c)  $\Delta \text{ Remuneratório}$  = Variação obtida pela categoria profissional em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, referente a salário e verbas conexas, conforme §5º, §6º §7º;
- d)  $\beta$  (Coeficiente Beta) = Peso correspondente aos insumos, em relação ao Custo Direto;
- e)  $\Delta \text{ INPC}$  = Variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor do IBGE, verificada dentro da periodicidade permitida em lei federal, considerada a partir da data da apresentação da proposta;
- f) Po = Preço original contratado ou Novo Preço calculado no último reajustamento.
- g) Coeficientes alfa e beta, apurado de acordo com a proposta de preço da contratada:

Posto de \_\_\_\_\_

alfa % ( por cento) beta % ( por cento)

Além de observar o quanto pontuado acima ao mensurar as suas propostas, os prazos para ocorrência de reajustamento dos insumos e benefícios, por esse motivo, no valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5. Conforme legislação o SAT – Seguro Acidente do Trabalho é variável pelo tipo de atividade além disso também sofre variação conforme o FAP – Fator Acidentário de Prevenção da empresa, desta forma perguntamos: Será obrigatório a apresentação do FAP junto com a planilha de custos?

**RESPOSTA:** Sim. Em caso de dúvidas ou necessidade de complementação das informações, será efetuado diligência destinada ao assunto, conforme previsto no Edital e na Lei 14.133/21.

**Pregão Eletrônico 16/2024- DPE/BA- UASG 459767**  
**QUESTIONAMENTO 3**

6. Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/ peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

**RESPOSTA:** Conforme previsto no Edital (Seção I da Parte II), deve-se observar a legislação, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e das Convenções Coletivas de Trabalho ora aplicada e observar que quaisquer tributos, custos e despesas diretos e indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos ou pedido de revisões, em nenhuma hipótese.

8. Na avaliação da exequibilidade da proposta serão observados os seguintes critérios:
- 8.1 Na composição dos custos dos preços devem ser considerados duas ordens de insumos: os **não gerenciáveis**, que são insuscetíveis de modificação, por decorrerem da necessidade de cumprimento de imposição legal ou de dissídio ou convenção de caráter normativo; e os **insumos gerenciáveis**, que podem ser livremente fixados pela proponente.
- 8.2 Serão consideradas manifestamente inexecutáveis as propostas cujos preços contemplem, em sua composição, itens **não gerenciáveis** com valores incompatíveis com os salários de mercado, encargos trabalhistas, previdenciários e tributos pertinentes.
- 8.3 Na hipótese de sub-dimensionamento de itens **gerenciáveis**, a proponente **deverá fazer prova** de sua exequibilidade, através de documentos e outros meios, em incidente que será instaurado no curso do procedimento licitatório, cujo acompanhamento será franqueado às demais licitantes.

7. As empresas deverão obrigatoriamente orçar o encargo social mínimo da Convenção Coletiva?

**RESPOSTA:** A Unidade Responsável pela abertura do preço enviou pedido de orçamento para diversas empresas, sendo emitido o valor máximo estimado para o certame em obediência ao quanto inciso IV do art. 18 da Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

A empresa ao observar os valores cotados e que estão como estimativa de preços para ofertar os seus preços poderá observar que se tratam de valores máximos e que foram pesquisados com empresas do ramo e realizadas após a celebração de convenção coletiva.

A empresa deverá observar os preços máximos admissíveis, e ao formular a sua proposta a licitante deverá levar em consideração a Lei Estadual 12.949/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 15.219/2014, e legislação correlata, que dispõe sobre o provisionamento de encargos em contratos administrativos de serviços terceirizados com previsão de mão de obra residente.

**Pregão Eletrônico 16/2024- DPE/BA- UASG 459767**  
**QUESTIONAMENTO 3**

A empresa deve observar as informações previstas no Termo de Referência, a legislação trabalhista, previdenciária e social aplicada a mão de obra, assim como os benefícios previstos na Convenção Coletiva, sendo que para o pressuposto na presente licitação deve se observar o Acórdão TCU n 732/2011- Segunda Câmara e o disposto no art. 59 da Lei Federal 14.133/2021 e outras informações que são necessárias a execução do objeto ora descritas no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório.

Na avaliação da exequibilidade da proposta serão observados os seguintes critérios ora previstos em edital e normas vinculadas:

8. Na avaliação da exequibilidade da proposta serão observados os seguintes critérios:

8.1 Na composição dos custos dos preços devem ser considerados duas ordens de insumos: os **não gerenciáveis**, que são insuscetíveis de modificação, por decorrerem da necessidade de cumprimento de imposição legal ou de dissídio ou convenção de caráter normativo; e os **insumos gerenciáveis**, que podem ser livremente fixados pela proponente.

8.2 Serão consideradas manifestamente inexecutáveis as propostas cujos preços contemplem, em sua composição, itens **não gerenciáveis** com valores incompatíveis com os salários de mercado, encargos trabalhistas, previdenciários e tributos pertinentes.

8.3 Na hipótese de sub-dimensionamento de itens **gerenciáveis**, a proponente **deverá fazer prova** de sua exequibilidade, através de documentos e outros meios, em incidente que será instaurado no curso do procedimento licitatório, cujo acompanhamento será franqueado às demais licitantes.

Conforme Edital, salientamos que a licitante deve utilizar para a formulação dos preços a convenção coletiva vigente da categoria, a legislação trabalhista e a legislação estadual de provisionamento vinculada ao processo, assim como qualquer outra que seja necessária para a mesma visando formulação dos seus preços, conforme instrumento convocatório.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos e indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos ou pedido de revisões, em nenhuma hipótese.

Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.

Deve observar ainda que a licitante é responsável pela correta informação dos valores suficiente para a prestação de serviços e que os mesmos serão fiscalizados pela equipe designada para tal fim, sendo que após contratação e caso seja constatado qualquer descumprimento, o contrato, edital e respectiva legislação aplicada possuem as informações suficientes para notificação e abertura de processo de apuração de responsabilidade, com direito a defesa e contraditório, assim como é previsto aplicação de sanções, penalidades e multas de acordo com o diploma legal.

A licitante deve elaborar a sua planilha de custos de acordo com o impacto que ocorrerá no município da prestação de serviços para cada categoria, observando o que está previsto no Termo de Referência, na Convenção Coletiva, Legislação vinculada ao

**Pregão Eletrônico 16/2024- DPE/BA- UASG 459767**  
**QUESTIONAMENTO 3**

edital e a legislação trabalhista, assim como aquelas relativas a área tributária que são de competência da empresa.

Vale a pena salientar que quanto ao Imposto Sobre Serviços, deve ser observado o Código Tributário e/ou tributação de cada município, tendo em vista o quanto previsto na Lei Complementar 116/2003 e legislação municipal.

Salientamos que o presente questionamento da licitante foi encaminhado para fins de apuração e sobre o qual concluímos que de acordo com o quanto previsto no Termo de Referência, no Edital e na legislação vinculada, os valores estimados são suficientes para proporcionar o atendimento dos interesses do Órgão Licitante e das empresas e correta prestação de serviços.

8. Caso alguma empresa orçe percentual inferior, será desclassificada?

**RESPOSTA:** A empresa deverá observar as despesas envolvidas com a prestação de serviço, incluindo as entregas dos materiais em cada município, assim como os tributos e insumos necessários, incluindo aqueles previstos no Termo de Referência e na legislação.

Será avaliado de acordo com os requisitos do edital e o art. 59 da Lei 14.133/2021:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

9. Será concedido pelo órgão reajuste para tarifa de transporte em caso de publicação de novos decretos nas cidades onde os serviços serão prestados?

**RESPOSTA:** Os reajustes ocorrem anualmente e de acordo a fórmula e conforme explicado acima e o que se segue.

**Pregão Eletrônico 16/2024- DPE/BA- UASG 459767**  
**QUESTIONAMENTO 3**

Com relação aos insumos e benefícios, os mesmos somente são alterados após o prazo de 12 (doze) meses, com base no INPC.

Salientamos que dos preços propostos e extraído o índice Alfa e Beta que é utilizado para os cálculos revisionais e de reajuste. Segue abaixo a fórmula utilizada e os significados, conforme extraído do Termo de Referência.

§ 1º Após o prazo de 12 (doze) meses a que se refere o caput, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, observada a seguinte fórmula:

Novo Preço =  $(\alpha \cdot \Delta \text{ Remuneratório} + \beta \cdot \Delta \text{ INPC} + 1) \cdot P_o$  Onde:

- a) Novo Preço = Preço a ser praticado a partir da data da majoração;
- b)  $\alpha$  (Coeficiente Alfa) = Peso correspondente às parcelas de natureza pessoal, inclusive Encargos Sociais, em relação ao Custo Direto;
- c)  $\Delta \text{ Remuneratório}$  = Variação obtida pela categoria profissional em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, referente a salário e verbas conexas, conforme §5º, §6º §7º;
- d)  $\beta$  (Coeficiente Beta) = Peso correspondente aos insumos, em relação ao Custo Direto;
- e)  $\Delta \text{ INPC}$  = Variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor do IBGE, verificada dentro da periodicidade permitida em lei federal, considerada a partir da data da apresentação da proposta;
- f)  $P_o$  = Preço original contratado ou Novo Preço calculado no último reajustamento.
- g) Coeficientes alfa e beta, apurado de acordo com a proposta de preço da contratada:

Posto de \_\_\_\_\_

alfa % ( por cento) beta % ( por cento)

Além de observar o quanto pontuado acima ao mensurar as suas propostas, os prazos para ocorrência de reajustamento dos insumos e benefícios, por esse motivo, no valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

10. As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como espaço para alimentação, micro-ondas, geladeira, armários, vestiário, banheiro, etc.?

**RESPOSTA:** Sim.

11. Qual previsão de início do serviço?

**RESPOSTA:** Por se uma Ata de Registro de Preços, não é possível mensurar no momento. Existe apenas a expectativa de contratação de 30 (trinta) dias após a publicação da Ata de Registro de Preços de uma determinada quantidade de postos de serviços.

**Pregão Eletrônico 16/2024- DPE/BA- UASG 459767**  
**QUESTIONAMENTO 3**

12. O crachá a ser fornecido poderá ser modelo padrão da contratada ou deverá seguir alguma especificação?

**RESPOSTA:** Conforme determinado pela Contratada.

13. Deverá ser cotado algum treinamento específico para algumas das funções solicitadas em edital? Se sim, quais?

**RESPOSTA:** Somente aqueles que a contratada entender necessário para melhoria ou otimização dos serviços, incluindo se houver algum equipamento diferente a ser disponibilizado pela contratada que ajude no melhor desempenho.

14. Deverá ser cotado algum exame médico específico para algumas das funções solicitadas em edital? Se sim, quais?

**RESPOSTA:** Sim. Aqueles que a legislação aplicada exige, incluindo o e-social para atividade e a CLT, sendo separados como Atestado de Saúde Ocupacional para admissão, periódicos e demissionais, conforme ocorrência e de acordo com o trabalhador.

Estamos a disposição para as informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação  
Defensoria Pública do Estado da Bahia